



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 89/2020

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 44.620,86 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal n.º 2.331, de 21 de novembro de 2019;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente (Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019 e por normas posteriormente editadas), para atendimento de despesas com precatórios trabalhistas, para atendimento de despesas com o Convênio de Atividade Delegada, para atendimento de despesas com a aquisição de equipamentos para o Departamento de Educação e para atendimento de despesas com serviços de terceiros do Departamento de Saúde;

Considerando que a suplementação será atendida com a **reprogramação de dotações**, dentro das mesmas Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras e observadas as mesmas Fonte de Recursos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento Jurídico, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
012	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112.0.004	R\$ 10.400,00
Cod. Aplicação: 110. 0000 – Geral				

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de dotação dentro da mesma Unidade Executora e Fonte de Recursos, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
017	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0112.0.004	R\$ 10.400,00
Cod. Aplicação: 110. 0000 – Geral				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Administração, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.581,18 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
045	3.3.90.36-01	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA FÍSICA	06..182.0076.2.163	R\$ 3.581,18
Cod. Aplicação: 110. 0000 – Geral				

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de dotação dentro da mesma Unidade Executora e Fonte de Recursos, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
044	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	06..182.0076.2.163	R\$ 3.581,18
Cod. Aplicação: 110. 0000 – Geral				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Saúde, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
069	3.3.90.36-01	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA FÍSICA	10.301.0107.2.123	R\$ 850,00
Cod. Aplicação: 310. 0000 – Saúde - Geral				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-01	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.301.0107.2.123	R\$ 19.000,00
Cod. Aplicação: 310. 0000 – Saúde - Geral				

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de dotações dentro da mesma Unidade Executora e Fonte de Recursos, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
072	3.3.90.40-01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO	10.301.0107.2.123	R\$ 3.793,62
Cod. Aplicação: 310. 0000 – Saúde - Geral				





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
074	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107.2.123	R\$ 16.056,38
Cod. Aplicação: 312. 0000 – Combate ao COVID-19				

Art. 4º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.789,68 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
181	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110.2.148	R\$10.789,68
Cod. Aplicação: 200.0002 – Transf. Salário Educação				

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de dotação dentro da mesma Unidade Executora e Fonte de Recurso, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

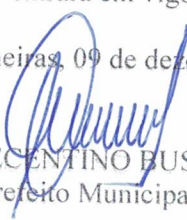
U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
175	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0110.2.148	R\$10.789,68
Cod. Aplicação: 200.0002 – Transf. Salário Educação				

Art. 5º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de dezembro de 2020.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Commodoria
Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 11 / 12 / 2020 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete